

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

**EDITAL Nº 07/2021/COPS/DRCA/PROGRAD, de 16 de abril de 2021**

**Retificado conforme o Edital nº 08/2021/COPS/DRCA/PROGRAD, de 23 de abril de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS PARA BANCA DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DAS PROVAS DO  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA E DOS PROCESSOS SELETIVOS DE  
INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFLA**

A Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o processo seletivo simplificado para credenciamento de profissionais para banca de elaboração e revisão de provas do Processo de Avaliação Seriada – PAS e dos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, organizados pela COPS, para atuarem na elaboração e revisão a partir da primeira etapa do PAS, cuja elaboração se dará em 2021.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** O elaborador de questões será aquele que criará as questões. Suas funções serão: participar da elaboração do conteúdo programático da prova; criar questões inéditas relacionadas àquele conteúdo e participar de rodadas de revisão e de resolução das questões, conforme a indicação dos revisores e coordenadores das equipes, seguindo as normas emanadas pela COPS.
- 1.2.** O revisor crítico será aquele membro da equipe que não participa da elaboração, portanto não tem conhecimento do teor e nem da divisão das questões e também não sabe quem as elaborou. Suas funções serão: revisar as questões; minimizar erros e avaliar se atendem ao nível exigido pelo edital e pelo programa das matérias e analisar a adequação das questões ao tempo de resolução previsto.
- 1.3.** As atividades de elaboração e de revisão de provas que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela COPS para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFLA e pressupõem a execução da função de membro de Banca de Elaboração e Revisão de provas, visando garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.
- 1.4.** Os selecionados por meio deste edital farão parte das equipes de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos da UFLA para ingresso aos cursos de graduação na função de elaborador ou de revisor, conforme a necessidade das bancas de elaboração e convocação pela COPS.
- 1.5.** Atribuições dos membros da Banca de Elaboração e Revisão:
  - 1.5.1.** Participar, com 100% de frequência, da capacitação de elaboradores/revisores;
  - 1.5.2.** Participar de reuniões para organização do trabalho, definição e distribuição das atividades a serem desenvolvidas, bem como de reuniões de apresentações de resultados de pesquisas relacionadas às provas. A quantidade e carga horária das reuniões a que se refere o item 1.5.2 serão definidas pelos coordenadores de área ou pela COPS, conforme a necessidade.
  - 1.5.3.** Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e ausência de vínculo, acerca de sua participação na elaboração e revisão das provas dos processos seletivos concernentes a este edital;

- 1.5.4. Realizar todas as atividades de elaboração e revisão de questões no ambiente seguro da COPS, ou em casos excepcionais autorizados pela COPS, em sistema seguro de criptografia, no qual são garantidos o sigilo e a segurança do processo;
- 1.5.5. Auxiliar o coordenador de área a elaborar/revisar o conteúdo programático a ser cobrado nas provas;
- 1.5.6. Seguir o conteúdo programático ao elaborar as questões e, no caso do revisor, verificar se as questões estão atendendo a esse conteúdo;
- 1.5.7. Elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;
- 1.5.8. Cumprir os prazos definidos pela COPS;
- 1.5.9. Seguir as normas de formato, padronização e quantidade de alternativas das questões a serem elaboradas;
- 1.5.10. Atender às convocações do coordenador ou da COPS;
- 1.5.11. Responder, juntamente com os demais membros da banca, aos recursos de candidatos, no prazo estabelecido pelo edital do certame;
- 1.5.12. Desempenhar outras atribuições não especificadas neste Edital, mas inerentes ao cargo, de acordo com a legislação vigente.

## 2. REQUISITOS

2.1. Poderá concorrer neste processo de credenciamento, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1. possuir formação acadêmica compatível com a área escolhida no ato da inscrição. As áreas de atuação a serem escolhidas pelos candidatos são: Geografia e História.

2.1.1.1. A análise da compatibilidade entre a formação acadêmica ou experiência docente apresentadas será realizada, no ato de deferimento da inscrição, pelo coordenador da área para a qual o candidato irá concorrer.

2.1.1.2. É permitido ao candidato concorrer em mais de uma área de atuação, bastando indicar mais de uma área no formulário de inscrição e enviar a documentação comprobatória no mesmo e-mail.

~~2.1.2 Comprovar não estar ministrando aulas no Ensino Médio relativas à disciplina da área escolhida no ato de inscrição.~~

~~2.1.2.1 A comprovação do requisito ao qual se refere o item deve ser enviada junto com a documentação comprobatória do currículo a qual se refere o item 5.2. A comprovação deve ser realizada pelo envio de uma declaração da(s) escola(s) ou colégio(s) em que o candidato atue informando as disciplinas que são ministradas por ele e as turmas em que atua, conforme modelo apresentado no Anexo 3. É uma declaração em que o candidato afirme não ministrar aulas para cursos preparatórios para o ENEM ou o PAS/UFLA, conforme modelo apresentado no Anexo 4. Em caso de não possuir vínculo com escolas ou colégios, o candidato também deve informar a ausência de vínculo na declaração do Anexo 4.~~

2.1.2 Comprovar não estar ministrando aulas em cursos preparatórios para ingresso na educação superior como para o ENEM ou o PAS/UFLA.

2.1.2.1 A comprovação do requisito ao qual se refere o item deve ser enviada junto com a documentação comprobatória do currículo a qual se refere o item 5.2. A comprovação deve ser realizada pelo envio de uma declaração em que o candidato afirme não ministrar aulas para cursos preparatórios para o ENEM ou PAS/UFLA, conforme modelo apresentado no Anexo 4.

2.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

- ~~2.2.1. ministrar aulas em quaisquer das séries do Ensino Médio ou em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;~~
- 2.2.1. ministrar aulas em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;
  - 2.2.2. estar impossibilitado de participar do curso de capacitação, das reuniões e de qualquer das atividades previstas para a função;
  - 2.2.3. ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscrito nos processos seletivos cujas questões estiverem sendo elaboradas/revisadas;
  - 2.2.4. estar inscrito no processo seletivo cujas questões estiverem sendo elaboradas/revisadas;

### **3. REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O elaborador/revisor exercerá suas atividades de elaboração e revisão nas dependências da COPS, localizada no Centro Administrativo da UFLA, no campus universitário ou, em casos excepcionais autorizados pela COPS, em sistema seguro de criptografia, no qual são garantidos o sigilo e a segurança do processo.
- 3.2. A elaboração e a revisão de questões serão remuneradas por questão elaborada e revisada. A remuneração é calculada com base no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, conforme limites estabelecidos no Anexo I do referido Decreto. A remuneração é calculada obedecendo-se ao referido Decreto e à Resolução CUNI nº 071, de 24 de agosto de 2020, que tratam do pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC a servidores públicos, transformando hora trabalhada em valor por questão elaborada ou revisada. Em atendimento ao Decreto e à Resolução, o valor bruto por questão elaborada é de R\$ 232,08 (duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) e o valor por questão revisada é de R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado após a arrecadação dos valores das inscrições no PAS ou no processo seletivo em questão e após finalizadas todas as fases de elaboração e de revisão.
  - 3.2.1. Quando se tratar de processos seletivos cujos recursos arrecadados não sejam suficientes para financiar a execução dos mesmos, a remuneração obedecerá aos limites estabelecidos pela Portaria nº 1084 de 2 de setembro de 2008.
  - 3.2.2. O pagamento a ser realizado aos colaboradores que não pertencem ao quadro de servidores da UFLA não será por meio de GECC, já que não se trata de servidores, mas de colaboradores externos à UFLA, cuja contratação e pagamento serão realizados via Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, com amparo no Convênio celebrado entre a UFLA e a FUNDECC. Portanto, os normativos acima servem apenas como referência de valores quanto à remuneração a ser paga aos colaboradores selecionados pela UFLA e contratados pela Fundação.
- 3.3. Cada elaborador/revisor exercerá as suas atividades sob a orientação dos coordenadores de cada área de elaboração.

### **4. CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA AS QUESTÕES**

- 4.1. A questão elaborada deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - 4.1.1. ser inédita;
  - 4.1.2. ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
  - 4.1.3. apresentar imagens/textos com boa resolução;
  - 4.1.4. indicar a fonte bibliográfica completa;
  - 4.1.5. atender ao conteúdo programático indicado pela coordenação de área e pela COPS;
  - 4.1.6. ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do processo seletivo, conforme a Base Nacional Comum Curricular;
  - 4.1.7. ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;

- 4.1.8. não induzir o candidato a erro;
- 4.1.9. devem prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, predominando assim, a verificação da capacidade de raciocínio, compreensão, julgamento, análise e síntese e não apenas de memorização por parte do candidato;
- 4.1.10. apresentar apenas 4 (quatro) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c” e “d”;
- 4.1.11. não apresentar opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir o conhecimento dos candidatos;
- 4.1.12. não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;
- 4.1.13. não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira.

## 5. INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico [www.cops.ufla.br](http://www.cops.ufla.br) ou diretamente pelo endereço: <https://forms.gle/6wBWXbyJgwVgL2hs5e> e envio de documentação comprobatória das informações contidas no formulário, conforme item 5.2.
  - 5.1.1. Nesse formulário, o candidato deverá informar a(s) área(s) para a qual gostaria de concorrer à vaga na equipe de elaboração.
  - 5.1.2. O candidato também deverá informar a pontuação a ser atribuída em cada item da tabela de avaliação do currículo, conforme Anexo 2.
- 5.2. Envio da documentação comprobatória para análise do currículo:
  - 5.2.1. **Titulação:** Cópia do diploma relacionado à área escolhida, conforme item ‘a’ do Anexo 2;
  - 5.2.2. **Atuação no Ensino Médio ou fundamental em disciplinas na área escolhida:** Comprovante de atuação docente em disciplinas que possuam relação direta com a disciplina escolhida, conforme item ‘b’ do Anexo 2;
  - 5.2.3. **Atuação no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a área escolhida:** Comprovante de atuação docente no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a disciplina escolhida, conforme item ‘c’ do Anexo 2;
  - 5.2.4. **Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens:** Declaração ou certificado de participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens de avaliação em processos seletivos e ENEM, conforme item ‘d’ do Anexo 2;
  - 5.2.5. **Experiência com elaboração de provas:** Portaria, certificado ou declaração que comprove experiência com elaboração de provas para processos seletivos de ingresso em cursos de graduação, ENEM e concursos públicos, conforme item ‘e’ do Anexo 2;
- 5.3 A documentação exigida deverá ser organizada na sequência estabelecida no item 5.2. Cada comprovante deve ser nomeado com o nome do item a que ele se refere (Exemplo: 5.2.1. Titulação - diploma relacionado à área escolhida). Preferencialmente, os documentos devem ser organizados em arquivo único, salvo em pdf e enviado para o e-mail [elaboracao.provas@ufla.br](mailto:elaboracao.provas@ufla.br), até a data informada no Anexo 1. O assunto do e-mail deve ser o CPF e nome completo do candidato.
  - 5.3.1 Experiência de elaboração de itens no âmbito da COPS/UFLA devem ser informadas no formulário de inscrição, mas não necessitam do envio de documentação comprobatória. A experiência será verificada nos registros da coordenadoria.
  - 5.3.2 O candidato que deixar de entregar a documentação no período estipulado ou deixar de cumprir os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

- 5.3.3** A COPS/DRCA/PROGRAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas neste Edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.
- 5.4.1.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- 5.4.2.** Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- 5.4.3.** Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 5.4.4.** Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- 5.4.5.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações, estará sujeita às penalidades previstas em lei.

## **6. SELEÇÃO**

- 6.1.** A seleção será feita considerando a pontuação informada pelo candidato no formulário de inscrição e por meio da conferência da documentação enviada pelo candidato pelas Coordenadorias da COPS - de Provas e apoio pedagógico, e da área de atuação do candidato, levando-se em conta:
- 6.1.1.** Pontuação total do candidato nos itens do Anexo 2;
- 6.1.2.** Pontuação por experiência com elaboração de provas (item 5.2.5);
- 6.1.3.** Pontuação por atuação no Ensino Médio ou no Fundamental (item 5.2.2);
- 6.1.4.** Pontuação por participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens (item 5.2.4)
- 6.1.5.** Pontuação por experiência de atuação docente no Ensino Superior (item 5.2.3);
- 6.1.6.** Pontuação por Titulação (item 5.2.1).

## **7. RESULTADO**

- 7.1.** A listagem com as inscrições deferidas para cada área será divulgada no endereço **www.cops.ufla.br**, de acordo com a data descrita no Anexo 1.
- 7.2** O resultado preliminar com a confirmação da pontuação do currículo, e o resultado final, serão divulgados no endereço **www.cops.ufla.br** de acordo com a data descrita no Anexo 1.

## **8. RECURSO**

- 8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a listagem com as inscrições **deferidas**, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no

endereço **www.cops.ufla.br**. O formulário deverá ser enviado para o e-mail [elaboracao.provas@ufla.br](mailto:elaboracao.provas@ufla.br) até as 23h59 da data determinada para interposição de recurso no Anexo 1.

- 8.2.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.cops.ufla.br**. O formulário deverá ser enviado pelo e-mail [elaboracao.provas@ufla.br](mailto:elaboracao.provas@ufla.br) até as 23h59 da data determinada para interposição de recurso, no período estipulado no Anexo 1.
- 8.3.** O resultado do recurso de que trata os itens 8.1 e 8.2 será divulgado na página [www.cops.ufla.br](http://www.cops.ufla.br) e enviados ao recorrente pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com a data descrita no Anexo 1.
- 8.4.** A COPS/DRCA/PROGRAD não se responsabiliza por recurso não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** Os candidatos credenciados farão parte das equipes de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos da UFLA para ingresso aos cursos de graduação e serão convocados a atuar conforme a demanda da COPS, podendo ser convidados a atuar como elaboradores ou revisores.
  - 9.2.1.** O fato de pertencer às equipes de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos especificados acima não assegura ao candidato o direito de participar das elaborações/revisões nos Processos Seletivos organizados e aplicados pela COPS, mas sim a expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da COPS a cada Processo Seletivo. As convocações serão feitas de forma individualizada pela Coordenadoria de Provas e apoio pedagógico da COPS, levando-se em conta, inclusive, o fato de o candidato ter parentes (até 3º grau) ou pessoas de relacionamento íntimo participando do Processo Seletivo em questão, bem como a disponibilidade de tempo para atuar no processo de elaboração/revisão.
  - 9.2.2.** Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.
- 9.3.** As convocações obedecerão a ordem de classificação divulgada no resultado final. Os candidatos não convocados ficarão na lista de reserva/suplentes e poderão ser convocados caso algum candidato seja eliminado do processo ou possua algum tipo de impedimento.
- 9.4.** A cada convocação o elaborador/revisor deverá participar de uma capacitação, específica para o processo seletivo em questão, realizada pela Coordenadoria de provas e apoio pedagógico da COPS e da área de Língua Portuguesa. A participação nessa capacitação é obrigatória, sob pena de eliminação deste processo de seleção referente a este edital.
  - 9.4.1.** Caso haja eliminação de candidatos, serão convocados os próximos aprovados da listagem, respeitada a ordem de classificação. E esses novos convocados deverão participar da capacitação.
- 9.5.** A cada participação do colaborador será feita uma análise do seu desempenho, a qual será realizada em conjunto pela referida coordenadoria e pelo coordenador da respectiva área do colaborador.
  - 9.5.1.** À COPS reserva-se o direito de não mais convocar o elaborador/revisor e de solicitar a interrupção das atividades, em casos de desempenho insatisfatório.

- 9.6.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.
- 9.7.** Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS à COPS/UFLA para exploração por tempo indeterminado.
- 9.8.** Caso falem profissionais efetivos para elaboração e revisão em alguma área ou não se complete o número mínimo de membros da equipe a saber: mínimo de 2 (dois) elaboradores por área e 1 (um) revisor crítico por área, a COPS poderá realizar a indicação de servidores da UFLA, ou até mesmo de algum membro externo à UFLA que já fez parte da equipe em anos anteriores e que possui experiência na elaboração e revisão das provas resguardadas as exigências técnicas.
- 9.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPS, ouvida as suas Coordenadorias de provas e apoio pedagógico e da área de Língua Portuguesa.
- 9.10.** Informações sobre este Edital poderão ser obtidas diretamente com o Setor de Provas e apoio pedagógico da COPS- DRCA/PROGRAD, pelo e-mail: [elaboracao.provas@ufla.br](mailto:elaboracao.provas@ufla.br).

Lavras, 16 de abril de 2021.

Cláudia Alves Pereira Braga  
Coordenadora da COPS

Daniela Armondes de Paula Oliveira  
Diretora da DRCA

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/4/2021	Publicação do Edital
De 9h do dia 26/4/2021 às 18h do dia 4/5/2021	Período de inscrição (www.cops.ufla.br)
Até 5/5/2021	Entrega de documentos pelo e-mail: elaboracao.provas@ufla.br, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital
10/5/2021	Divulgação das inscrições deferidas
11 e 12/5/2021	Recurso contra as inscrições deferidas
17/5/2021	Resultado do Recurso contra as inscrições deferidas
17/5 a 24/5/2021	Análise da documentação
24/5/2021	Divulgação do resultado preliminar
25 a 26/5/2021	Recursos contra o resultado preliminar
31/5/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
7 e 8/6/2021	Convocação para capacitação e o processo de elaboração



## ANEXO 2

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deve informar no formulário de inscrição sua pontuação em cada item conforme sua experiência e a pontuação indicada na tabela abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>a) Titulação (Será considerada apenas a maior titulação)</b>  <b>Graduação</b> <b>Especialização na área</b> <b>Mestrado na área</b> <b>Doutorado na área</b>	<b>2,0 pontos</b> <b>3,0 pontos</b> <b>5,0 pontos</b> <b>7,0 pontos</b>	<b>7 pontos</b>
<b>b) Atuação no Ensino Médio ou fundamental em disciplinas na área escolhida:</b>	<b>0,5 ponto por disciplina e por semestre de atuação</b>	<b>15 pontos</b>
<b>c) Atuação no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a área escolhida.</b>	<b>0,5 ponto por disciplina e por semestre de atuação</b>	<b>8 pontos</b>
<b>d) Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens de avaliação em processos seletivos (ENEM, outros processos seletivos e concursos).</b>	<b>1 ponto por 8 horas</b>	<b>10 pontos</b>
<b>e) Experiência com elaboração de provas para processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (ENEM, outros processos seletivos e concursos).</b>	<b>1 ponto por processo seletivo</b>	<b>10 pontos</b>

Observação: A análise sobre a relação entre a área de formação ou de experiência do candidato e a disciplina na qual ele deseja concorrer será feita pelas Coordenadorias da COPS: de Provas e apoio pedagógico, e da área de atuação do candidato.

**ANEXO 3 (EXCLUÍDO)**  
**DECLARAÇÃO DA ESCOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome do(a) declarante Cargo ou função na escola  
na Escola \_\_\_\_\_, declaro que \_\_\_\_\_,  
Nome da escola ou do Colégio Nome do(a) candidato(a)  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Processo Simplificado para Credenciamento de  
Profissionais para Banca de Elaboração/Revisão das Provas do Processo de Avaliação Seriada e  
dos Processos Seletivos de Ingresso dos Cursos de Graduação da UFLA, ministra aulas, nesta  
data, nas seguintes disciplinas e turmas:

Disciplina	Turma (série)

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Nome por extenso do(a) declarante**

**Cargo ou função do(a) declarante**

**(Acrrescentar carimbo da escola)**

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Processo Simplificado para Credenciamento de Profissionais para Banca de Elaboração/Revisão das Provas do Processo de Avaliação Seriada e dos Processos Seletivos de Ingresso dos Cursos de Graduação da UFLA, declaro que nesta data, não ministro aulas para cursos preparatórios para o ENEM ou PAS/UFLA. Ainda, caso seja classificado para compor a Banca de Elaboração/Revisão das Provas, comprometo-me a não ministrar aulas para o Ensino Médio no período entre a elaboração de questões para o processo seletivo e a aplicação da prova pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, bem como informar essa Coordenadoria sobre o estabelecimento de vínculo empregatício em para atuação com alunos do Ensino Médio ou cursos preparatórios para o ENEM ou PAS/UFLA.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Processo Simplificado para Credenciamento de Profissionais para Banca de Elaboração/Revisão das Provas do Processo de Avaliação Seriada e dos Processos Seletivos de Ingresso dos Cursos de Graduação da UFLA, declaro que nesta data, não ministro aulas para cursos preparatórios para o ENEM ou PAS/UFLA. Ainda, caso seja classificado para compor a Banca de Elaboração/Revisão das Provas, comprometo-me a não ministrar aulas em cursos preparatórios para o ENEM ou PAS no período entre a elaboração de questões para o processo seletivo e a aplicação da prova pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, bem como informar essa Coordenadoria sobre o estabelecimento de vínculo empregatício em cursos preparatórios para o ENEM ou PAS/UFLA.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Nome do candidato**